

===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE 1993: Aos vinte dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões no edifício sede do Município, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da mesma, com a presença do senhor secretário substituído, conforme o estabelecido no artigo 15º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto- Lei número 442/91, de 15 de Novembro, senhor Vereador engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, devido ao impedimento do titular senhor Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo, ausente por motivo de doença, tendo justificado a falta, e dos senhores Vereadores Arlindo da Conceição Gomes Correia, arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares.=====

===== ALTERAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO PARA A A.C.A.S.A: No seguimento do deliberado em reunião de 13 do corrente, após alguns esclarecimentos prestados pela Direcção da ACASA, e tendo em conta que o prazo exigido de resposta não permite uma resolução a nível local, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar o aumento da comparticipação de dois por cento à referida Associação, passando assim esta a ser do valor de dez por cento sobre o montante mensal dos vencimentos dos funcionários associados, com efeitos a partir do mês de Janeiro do ano em curso.=====

===== AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O AFERIDOR: Tendo-se verificado a necessidade urgente de uma viatura para o serviço de aferição, não sendo oportuna a aquisição de uma viatura nova, dadas as dificuldades de tesouraria e oferecendo a Garagem Justino, garantia dos carros vendidos em segunda mão, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adquirir a viatura "Opel Corsa 1.5 D Delvan" usada, de 2 lugares, à referida garagem, pelo preço de 960.000\$00 (novecentos e sessenta mil escudos), com IVA incluído.=====

===== LOTEAMENTOS =====

----- Processo número 651/86: NELSON GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, residente em Casal Marinho, freguesia de Fajões, requerente do loteamento a levar a efeito no lugar de Alhães, Fajões, requer a recepção definitiva das infra-estruturas do referido loteamento, dado estarem todas concluídas e vistoriadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear a mesma comissão de vistoria provisória a fim de se efectuar a recepção definitiva.=====



----- ALVARA Nº 4/76- Presente o ofício do Banco Pinto & Sotto Mayor, da tado de 93.02.26, a solicitar se há possibilidade do cancelamento da garantia bancária número 15.063.0314 de 11.11.76, no valor de cento e sessenta e nove mil escudos, referente ao alvará de loteamento em título, em que é requerente Ermelinda Nunes Martins do Amaral Osório. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não é considerar a libertação da garantia por não se encontrarem as obras executadas. Convidar o loteador a pedir a entrega das infraestruturas a fim de se avaliarem os valores por executar a fim de se dar solução ao assunto mediante acordo e na impossibilidade de apuramento de prazo para conclusão da obra virem a ser executadas mediante cobrança coerciva.=====

----- Processo número 25/88- ANTONIO FIGUEIREDO COSTA, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, possuidor do alvará de loteamento número 144/89 (lugar de Bairros da referida freguesia), comunica que já se encontram concluídas algumas infraestruturas e requer a respectiva vistoria. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se comunique ao loteador da conveniência de concluir as infraestruturas. Quanto à EDP, com base no seu ofício é de aceitar, não se vendo inconveniente na respectiva ligação. Dado o volume das infraestruturas eléctricas é de referir à EDP para incluir as mesmas ao valor do património da Câmara.=====

----- Processo número 14/91- PALMIRA BARBOSA RESENDE E OUTROS, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no mesmo local) requerer a vistoria às infraestruturas e pedir o cancelamento da garantia bancária. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, nomear para a vistoria de recepção provisória o Sn. Vereador Bartolomeu Rêgo, Engenheiro Miranda e Engenheiro Almeida. Quanto à EDP e com base no seu ofício é de aceitar não se vendo inconveniente na respectiva ligação.=====

----- Processo número 22/91- JOSE DIAS COSTA, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao referido processo (alvará de loteamento número 30/91; lugar de Vila Cova) requerer a recepção provisória das infraestruturas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear a comissão para a vistoria em causa, constituída pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rego, engenheiro Miranda e Engenheiro Almeida. Comunicar à EDP que é de aceitar a recepção de acordo com o seu ofício, não se vendo inconveniente na ligação respectiva.=====

----- Processo número 55/89- FERNANDO SOARES FERREIRA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar; com base na informação prestada pela Divisão de



Obras Particulares datada de 5/04/93, através do qual era sugerido que a Câmara Municipal nomeasse uma comissão para proceder à recepção provisória das infraestruturas referentes à operação de loteamento em apreço, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal que: "Atendendo a que as obras não se encontram ainda executadas, informar a Junta de Freguesia deste facto, devendo esta indicar prazo para a sua conclusão dando de imediato conhecimento à Câmara. Quanto à parte eléctrica, e mediante o ofício da EDP, informar que poderá ser feita a entrega provisória, não se vendo inconveniente na sua ligação.=====

----- Processo número 9/89- FERNANDO SANTOS ALMEIDA, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães; com base na informação prestada pela Divisão de Obras Particulares, através do qual sugeria à Câmara a nomeação de uma comissão para proceder à recepção provisória das infraestruturas referentes ao processo referido em título (loteamento a levar a efeito no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que: "Atendendo a que as obras não se encontram ainda executadas, informar a Junta de Freguesia deste facto, devendo esta indicar prazo para a sua conclusão dando de imediato conhecimento à Câmara. Quanto à parte eléctrica e mediante ofício da EDP, informar que poderá ser feita a entrega provisória, não se vendo inconveniente na sua ligação.=====

----- Processo número 55/91- MANUEL SILVA SOARES E OUTROS, residente no lugar de Fundo, freguesia de Madail requerente do alvará de loteamento número 42/92, a que se refere o processo em título, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que as obras não se encontram ainda executadas, informar a Junta de Freguesia deste facto, devendo esta indicar prazo para a sua conclusão, dando de imediato conhecimento à Câmara. Quanto à parte eléctrica, mediante o ofício da EDP, informar que poderá ser feita a entrega provisória, não se vendo inconveniente na sua ligação.=====

----- MANUEL MARTINS COSTA- retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 17/92- ARLINDO MARQUES LEAL, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao referido processo (loteamento a levar a efeito no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães) requerer a recepção provisória em virtude de ter concluído as infraestruturas (alvará número 43/92). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear a comissão para a recepção provisória, constituída pelo Vereador senhor Bartolomeu Rego, engenheiro Miranda e engenheiro Almeida. Quanto à parte eléctrica



ca mediante ofício da EDP é de aceitar podendo aquela empresa fazer as respectivas ligações.=====

----- Processo número 57/92- MARIA ADELINA SOARES COSTA CASTRO LOPES, representada por Arlindo Marques Leal, que vem apresentar uma proposta no sentido de ser autorizado pela Câmara Municipal que a loteadora proceda à pavimentação da rua, em virtude de tais trabalhos não constarem do alvará de loteamento número 14/93 como de sua responsabilidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar que é de aceitar a presente proposta.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 924/82- MIGUEL ROCHA PINHO, residente no lugar de Areal, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao seu processo supra (construção de uma habitação no referido lugar), requerer a revisão do parecer técnico sobre a legalização dos anexos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo número 899/86- MANUEL LUIS ROCHA SANTOS, residente no lugar de Barbeiro, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao referido processo (construção de um edifício no lugar da Cruz, Fajões) requerer a alteração e ampliação do edifício conforme peças escritas e desenhadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o requerido para as alterações propostas com base no parecer técnico e ofício dirigido a IRBN de 93.04.02.=====

----- Processo número 796/92- CIPRIANO FERREIRA DA SILVA, residente na Rua Eça de Queirós, número 68, desta cidade, apresentar exposição quanto à diferença das plantas topográficas informando que estas se encontram de acordo com o terreno existente e como tal ligeiramente alteradas em relação ao loteamento, verificando-se que as extremas confinam a norte com o requerente daí as diferenças de extremas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer técnico, devendo juntar cálculos de betão armado, estrutura da cobertura, calendarização e respeitar o ofício da IRBN.=====

----- Processo número 512/84- ABÍLIO PERA SILVA E MANUEL PERA DA SILVA, residentes no lugar de Fontinha, freguesia de Carregosa, vêm em aditamento ao referido processo (construção de 2 moradias no mesmo local) requerer aprovação do projecto da piscina, chuveiros e casa das máquinas, bem como alteração da cobertura das habitações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo número 913/92- MANUEL CORREIA COSTA, residente no lugar de



Covada, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo referido (construção de garagem no referido lugar) requerer a legalização do aumento procedido na referida garagem. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- Processo número 411/92- CONSTRUÇÕES AMARO & OLIVEIRA, LIMITADA, com sede no lugar do Cruzeiro, freguesia de Fajões vem em aditamento ao processo supra (construção de um conjunto habitacional e comércio no lugar da Cruz, freguesia de Fajões), requer licença para proceder ao movimento de terras com vista à implantação do prédio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e mediante a informação do senhor fiscal, a movimentação de terras foi iniciada sem o levantamento da devida licença o que motiva ao levantamento do respectivo auto fixando-se desde já o valor da coima pelo seu mínimo. Notifique-se os requerentes a fim de darem explicações quanto à alteração verificada no projecto e de acordo com a informação técnica.=====

----- Processo número 767/88- JÚLIO OLIVEIRA MARTINS, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao referido processo (legalização de um curral) dar cumprimento à notificação apresentando novo projecto corrigido de acordo com as peças escritas e desenhadas que junta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir mediante o parecer técnico.=====

----- Processo número 1027/92- FERNANDO SOARES OLIVEIRA ALMEIDA, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) apresentar exposição solicitando o deferimento do requerido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como propõe de acordo com a sua exposição e por se tratar de uma construção já existente. Juntar cálculos de betão e calendarização da obra.

----- Processo número 257/92- JAIME TAVARES BRANDÃO- retirado.=====

----- Processo número 788/78- MANUEL FERNANDES SILVA, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de uma habitação no mesmo local) requerer legalização das obras. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a proposta uma vez que se propõe a fazer a demolição de uma parte- marquise.

----- Processo número 741/91- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 788/91- FERNANDO DIAS BRANDÃO, residente no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul vem em aditamento ao processo referi-



do (construção de um prédio para habitação colectiva e serviços a levar a efeito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães), requerer parecer prévio para a construção de um segundo andar no prédio cujo projecto foi aprovado em reunião desta Câmara de 93.03.18.. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a proposta do requerente, devendo a escritura da cedência ser efectuada mais curto espaço de tempo. Dada a alteração do projecto deverá considerar no mesmo a caixa de elevador de acordo com o RGU e estacionamento para as referidas habitações. Deverá ser ouvida a opinião da IRBN e Delegação de Saúde, após o que será aprovado o projecto de arquitectura.=====

----- Processo número 66/93- ADELINO OLIVEIRA BASTOS, residente no lugar de Valmadeiros, freguesia de Palmaz, requer licença para escavação e vedação do lote dois sito na Travessa Ferreira de Castro, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir devendo a vedação ser feita de imediato dado os perigos que se admitem.=====

----- Processo número 484/92- MARIO CORREIA DA SILVA, residente no lugar de Abolembra, freguesia de São Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de moradia no referido lugar) entregar planta topográfica da R.N.A.. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura fixando o prazo de 180 dias para apresentar os projectos da especialidade relativos a cálculos de betão armado, projecto térmico e gas e calendarização da obra.=====

----- Processo número 931/92- AVELINO ASCENÇÃO MOREIRA VAZ SANTIAGO, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de uma habitação no mesmo local), apresentar exposição para revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do ofício da Junta de Freguesia, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentar os projectos da especialidade referentes a cálculos de betão armado, projectos térmico e gás, calendarização da obra.=====

----- Processo número 461/92- LICINIO AUGUSTO FERREIRA COSTA, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao referido processo (construção de uma habitação no lugar de Picoto), apresentar novo projecto para anexos e requerer licença para muros divisórios e de vedação pelo prazo de um mês. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir como propõe. Quanto ao muro frontal deverá ser dado alinhamento pelos serviços.=====

----- Processo número 689/90- ALTINO PEREIRA DA COSTA, residente no lugar

de Samil, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de 3 blocos no lugar de Travessas, freguesia de São Roque) requer alterações da loja esquerda do bloco C, para a instalação de uma churrasqueira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir nos termos do parecer técnico.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- VASCO & SANTOS, LIMITADA- Retirado por despacho simples.=====

----- Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo 85º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e número 3, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4, do Decreto- Lei 45.362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram 13 horas e 5 minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

Juvenio Marques Ferreira Regia
Presidente da Câmara
João

CÂMARA MUNICIPAL
do Concelho de Faro
Coriolano Valente de Jesus Cortes